



# Câmara Municipal de Moji Guaçu

ESTADO DE SÃO PAULO

## GABINETE DO PRESIDENTE

### RESOLUÇÃO Nº 053, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1984.

Dispõe sobre modificação do Parágrafo Único' do Artigo 88 da Resolução nº 45, de 08 de Se-  
tembro de 1.982.

O presidente da Câmara Municipal de Moji Guaçu,  
Estado de São Paulo, etc.,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu  
promulgo a seguinte Resolução:

ARTIGO 1º) O parágrafo único do Artigo 88 da Re-  
solução nº 45, de 08 de Setembro de 1.982, passa a ter a seguin-  
te redação:

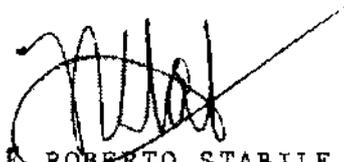
*"Parágrafo Único - a Verba de Representação  
do Presidente da Câmara será fixada anual-  
mente, podendo a Resolução fixar quantias'  
progressivas para cada ano, e em valor não  
excedente à estabelecida para o Prefeito".*

ARTIGO 2º) Esta Resolução entrará em vigor na  
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidência da Câmara Municipal de Moji Guaçu, em 13 de novembro  
de 1.984.

  
Vereador WILSON ALVES FERREIRA  
Presidente

Registrada, afixada e encaminhada a publicação na data supra.

  
Bel. JOSÉ ROBERTO STABILE  
Diretor de Secretaria